



# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 7 de fevereiro de 2023.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 05 /2023  
Processo nº 9.602/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que Dispõe sobre a Revisão do Plano Municipal de Cultura para o exercício de 2021 a 2026, e dá outras providências.

Enviamos Projeto de Lei, com intuito de atender a revisão proposta pela Legislação pertinente e resultado da 7ª Conferência Municipal de Cultura que ocorreu no dia 27 de novembro de 2021, nas dependências da Biblioteca Municipal de Sorocaba "Jorge Guilherme Senger".

As revisões e alterações propostas e apresentadas para análise no anexo único da presente Lei, são os resultados da análise e deliberação da Secretaria Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Política Cultural e público em geral que estiveram presentes no dia da Conferência.

Desta forma, nobres edis atendendo o deliberado em Conferência Municipal de Cultura, entendemos como medida legítima a aprovação da presente Lei, dando suporte legal para alteração dos eixos e metas traçados na Lei nº 11.326, de 18 de maio de 2016.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

Atenciosamente,

  
RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL - Dispõe sobre a Revisão do Plano Municipal de Cultura para o exercício de 2021 a 2026 e dá outras providências.



# Prefeitura de SOROCABA

## PROJETO DE LEI

(Dispõe sobre a Revisão do Plano Municipal de Cultura para o exercício de 2021 a 2026 e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Revisão do Plano Municipal de Cultura, para o exercício de 2021 a 2026.

Art. 2º As alterações realizadas no Plano vigente se deram especificamente nos eixos e metas devidamente descrito no anexo único desta Lei.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei - fls. 2.

## ANEXO ÚNICO

### PROPOSTAS - PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

**Prazos:** **Curto** - até 2 (dois) anos

**Médio** - até 5 (cinco) anos

**Longo** - até 10 (dez) anos

#### EIXO 01

#### PATRIMÔNIO CULTURAL

**Diretriz:** valorizar, preservar, restaurar e difundir o patrimônio cultural material e imaterial de Sorocaba.

#### META 01

**Valorizar a memória Sorocabana e seus diversos ciclos historiográficos.**

**Ação 01:** Formar um grupo de pesquisa do Patrimônio Cultural, por meio de chamamento público, que auxiliará nos estudos realizados pelo setor.

Prazo: curto

**Ação 02:** Realizar um estudo completo (identificação, mapeamento) sobre os diversos ciclos da historiografia Sorocabana.

Prazo: médio

**Ação 03:** Aplicar e divulgar o estudo realizado, no intuito de aprimorar e divulgar a educação patrimonial na cidade.

Prazo: longo

#### META 02

**Implementar um setor educativo dentro da Divisão de Patrimônio Cultural da Secretaria de Cultura de Sorocaba - SECULT.**

**Ação 01:** Criar e implementar um Plano de Educação Patrimonial, Material e Imaterial, contemplando professores, proprietários de imóveis tombados e a população em geral, a cargo do Setor Educativo da Divisão de Patrimônio Cultural da SECULT.

Prazo: longo

#### META 03

**Revisar a legislação vigente que trata de questões referentes ao patrimônio cultural da cidade.**



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei - fls. 3.

**Ação 01:** Analisar a legislação vigente e criar sugestões para complementá-la, a cargo do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Turístico e Paisagístico de Sorocaba - CMDP.

Prazo: curto

**Ação 02:** Realizar consulta pública para estabelecer o aceite da população quanto às propostas de revisão, a cargo do CMDP.

Prazo: curto

## **META 04**

**Mapear as coleções arquivísticas e históricas, públicas e particulares, da cidade.**

**Ação 01:** Realizar o levantamento e catalogação técnica das coleções arquivísticas e históricas, públicas e particulares da cidade, a cargo do Grupo de Pesquisa do Patrimônio Cultural.

Prazo: longo

## **META 05**

**Implementar o tratamento técnico do Acervo Arquivístico Histórico.**

**Ação 01:** Criar e instituir a Política de Acervo Documental e Arquivístico Municipal, a cargo do corpo técnico do setor de Arquivo Público em parceria com o setor de Patrimônio Cultural da SECULT, sendo avalizado pelo CMDP.

Prazo: médio

**Ação 02:** Criar e instituir uma Política de Acervo de Peças para as reservas técnicas do Município.

Prazo: médio

**Ação 03:** Realizar a catalogação completa do Acervo Arquivístico Histórico Municipal, digitalizando todo o acervo quando aplicável.

Prazo: longo

**Ação 04:** Realizar o acondicionamento adequado de todo o acervo definido como “de interesse histórico”, a cargo do corpo técnico e Grupo de Pesquisa de Patrimônio Cultural.

Prazo: longo

## **META 06**

**Fomentar a preservação de coleções particulares de interesse público.**

**Ação 01:** Criar editais que visem apoio e preservação de coleções particulares de interesse público com obrigatoriedade de contrapartida à população, utilizando verba disponibilizada pelos Fundos Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Patrimônio.



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei - fls. 4.

Prazo: longo

## **META 07**

**Consolidar uma política para os Museus Municipais.**

**Ação 01:** Instituir legalmente os Museus Municipais.

Prazo: curto

**Ação 02:** Implementar a Política de Acervos Museológicos.

Prazo: curto

**Ação 03:** Implementar o Plano Museológico.

Prazo: curto

**Ação 04:** Implementar o tratamento técnico dos acervos museológicos (instituindo a reserva técnica, a catalogação dos acervos, política de conservação e acondicionamento, inventário e digitalização - quando aplicável).

Prazo: longo

**Ação 05:** Tornar os Museus Municipais e edificações tombadas acessíveis, conforme legislação federal.

Prazo: médio

**Ação 06:** Garantir a continuação da Galeria Scarpa.

Prazo: médio

## **META 08**

**Garantir a preservação dos bens móveis e imóveis tombados em Sorocaba.**

**Ação 01:** Ampliar a fiscalização dos bens tombados na cidade.

Prazo: curto

**Ação 02:** Estreitar o diálogo com o Ministério Público para maior rigor na aplicabilidade de sanções aqueles que desrespeitem o patrimônio.

Prazo: curto

**Ação 03:** Estabelecer parcerias com a Sociedade Civil Organizada para colaborar com as boas práticas de preservação do patrimônio municipal.

Prazo: médio

## **META 9**

**Apoiar a implantação do trem turístico em Sorocaba.**



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei - fls. 5.

**Ação 01:** Incentivar parcerias com a Sociedade Civil Organizada para a continuidade do Trem Turístico.

Prazo: longo

## **META 10**

**Dar publicidade aos bens tombados e ações ligadas à questão patrimonial.**

**Ação 01:** Disponibilizar no site da Prefeitura a lista de bens tombados e/ou em processo de tombamento e os bens imateriais registrados ou em processo.

Prazo: curto

**Ação 02:** Criar o Guia do Patrimônio, com linguagem acessível e inclusiva, disponibilizado em versão digital e física, atualizado periodicamente, e com distribuição continuada.

Prazo: médio

**Ação 03:** Promover o Dia Nacional do Patrimônio Histórico (17 de agosto), valorizando os bens tombados (públicos e particulares).

Prazo: curto

**Ação 04:** Criar a jornada do Patrimônio Cultural, inserindo-a na agenda cultural do Município. Numa semana específica do ano, realizar ações voltadas à difusão de questões ligadas à educação patrimonial e atividades correlatas.

Prazo: médio

## **META 11**

**Discutir, de forma integrada, no âmbito do CMDP, o plano diretor de Sorocaba.**

**Ação 01:** Propor a discussão a respeito das implicações da preservação do Patrimônio Cultural para o desenvolvimento urbano, nos próximos Planos Diretores.

Prazo: longo

## **EIXO 02**

### **GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA**

**Diretriz:** atualizar e democratizar a gestão pública da cultura da cidade de Sorocaba.

## **META 01**

**Assegurar a existência e atuação da Secretaria de Cultura de Sorocaba - SECULT.**

**Ação 01:** Promover mecanismos legais para que a SECULT seja garantida como pasta independente.

Prazo: curto



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei - fls. 6.

## **META 02**

**Garantir porcentagem mínima de 1% (um por cento) do orçamento da Prefeitura para a SECULT para o 1º (primeiro) ano desta Lei.**

Prazo: curto

## **META 03**

**Promover o aumento progressivo de 0,2% (dois décimos por cento) do repasse do orçamento da Prefeitura para a SECULT, até se atingir o mínimo 2% (dois por cento) nos primeiros 6 (seis) anos desta Lei.**

**Ação 01:** Promover mecanismos legais para que esta meta seja inserida na Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Prazo: curto

**Ação 02:** Garantir porcentagem mínima de 2% (dois por cento) do orçamento da Prefeitura para a SECULT a partir do 6º (sexto) ano de vigência desta Lei.

Prazo: médio

**Ação 03:** Discussão e auxílio do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA junto ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Prazo: médio

## **META 04**

**Facilitar o acesso público para pesquisa das ações da SECULT.**

**Ação 01:** Elaborar um tutorial explicativo de todos os mecanismos de transparência das ações da SECULT (Portal da Transparência).

Prazo: curto

**Ação 02:** Elaborar um calendário oficial de eventos culturais e sociais, e promover a discussão da agenda cultural da cidade de forma democrática e participativa.

Prazo: médio

## **META 05**

**A SECULT deverá apresentar suas diretrizes para apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.**

**Ação 01:** Apresentar, a cada dois anos, procedimentos e processos administrativos da SECULT para apreciação e deliberação do CMPC. Os mesmos devem ser disponibilizados de forma **online** após a apreciação.

Prazo: curto

**Ação 02:** O CMPC deverá apreciar novos contratos de convênios vinculados à SECULT.



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei - fls. 7.

Prazo: curto.

## **META 06**

**Garantir a institucionalidade e desenvolvimento do Sistema Municipal de Cultura.**

**Ação 01:** Realizar eventos públicos, periodicamente, organizados pela SECULT junto ao CMPC, para divulgação da execução do Plano Municipal de Cultura e revisões das suas metas e ações.

Prazo: curto

**Ação 02:** Realizar a manutenção de todos os componentes do Sistema Municipal de Cultura.

Prazo: curto

## **META 07**

**Criar e aprimorar mecanismos de diálogo e participação com setores-alvo das Políticas Públicas da Cultura e agentes culturais com ações descentralizadas.**

**Ação 01:** Promover, a cada quatro anos, um encontro internacional sobre cultura, buscando o envolvimento federal, estadual e da região metropolitana.

Prazo: médio

**Ação 02:** Consolidar e formalizar as Câmaras Setoriais do CMPC.

Prazo: curto

**Ação 03:** Estimular a realização de Fóruns Permanentes de Cultura em Sorocaba.

Prazo: curto

**Ação 04:** Promover Conferências Públicas Municipais a cada dois anos.

Prazo: curto

**Ação 05:** Fomentar encontros de grupos étnicos para fortalecimento e difusão cultural.

Prazo: curto

**Ação 06:** Criar indicadores dos encontros realizados.

Prazo: curto

## **META 08**

**Elaborar um estudo amplo sobre diferentes formas de Gestão Pública de Cultura (autarquias, fundações, etc.), a cargo da SECULT e do CMPC, com apoio de outras instituições.**

**Ação 01:** Apresentar os resultados das pesquisas sobre Gestão Pública de Cultura.

Prazo: longo



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei - fls. 8.

## **META 09**

**Garantir a manutenção e promover melhorias no mapeamento cultural de Sorocaba.**

**Ação 01:** Garantir a utilização da base de dados do Mapeamento Cultural como referência para as ações da SECULT.

Prazo: médio

**Ação 02:** Promover ações de incentivo ao cadastro no Mapeamento Cultural.

Prazo: médio

**Ação 03:** Promover análise das categorias e dados coletados no Mapeamento Cultural.

Prazo: médio

**Ação 04:** Divulgar, periodicamente, os resultados dos números absolutos e análise territorial.

Prazo: médio

**Ação 05:** Promover discussão para aprimoramento do Mapeamento Cultural.

Prazo: médio

**Ação 06:** Discutir e criar um Banco Municipal de Projetos Culturais.

Prazo: médio

**Ação 07:** Promover o mapeamento de todos os espaços públicos aptos a receber atividades culturais com detalhamento técnico, acesso e acessibilidade, normas de utilização e agendamento, como Teatros de Escolas, Praças, Teatro Municipal "Teotônio Vilela" - TMTV, Barracão Cultural, Arenas, Parques, etc.

Prazo: médio

**Ação 08:** Mapear o patrimônio imaterial sorocabano.

Prazo: longo

**Ação 09:** Promover mapeamento de profissionais da região com **expertise** na Mobilização de Recursos Públicos e Privados.

Prazo: curto

## **META 10**

**Ampliar os cargos técnicos da SECULT, atendendo os eixos centrais do desenvolvimento de sua função, por meio de Projeto de Lei.**

**Ação 01:** Realizar levantamento, junto ao CMPC e o CMDP, das deficiências técnicas e do quadro de funcionários da SECULT.

Prazo: curto

**Ação 02:** Realizar contratação de cargos técnicos por meio de processo seletivo e concurso público, reduzindo progressivamente o **déficit** identificado.



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei - fls. 9.

Prazo: médio

**Ação 03:** Criar cargo de arquivista e contratar profissional para gestão do Arquivo Público.

Prazo: médio

## **META 11**

**Qualificar a equipe técnica da SECULT, priorizando os funcionários de carreira.**

**Ação 01:** Estruturar e desenvolver treinamentos de capacitação e promover a formação continuada para funcionários de carreira da SECULT, considerando possíveis parcerias com a Escola de Gestão Pública.

Prazo: curto

**Ação 02:** Garantir condições para a realização de cursos externos correlatos à sua área de atuação.

Prazo: curto

**Ação 03:** Capacitar a equipe da SECULT para elaborar projetos de captação de recursos estaduais, federais e internacionais de fomento à cultura.

Prazo: curto

## **META 12**

**Inserir na agenda anual do CMPC um diálogo com os vereadores.**

**Ação 01:** Possibilitar vias de diálogo para o resgate de fundos perdidos de qualquer natureza para o Fundo Municipal de Cultura, emendas e outros mecanismos legais para a Cultura.

Prazo: curto

**Ação 02:** Discutir a viabilização da Criação e Revisão de Leis que garantam o desenvolvimento de atividades específicas, como exemplo as temáticas: **Hip-Hop**, Artistas de Rua, Artes Visuais, Literatura, Audiovisual, Música, Artesanato, Artes Populares, **Design**, **Media Art**, Gastronomia, etc.

Prazo: curto

## **META 13**

**Criar planejamento transversal entre a SECULT e as demais secretarias da Prefeitura Municipal de Sorocaba, para desenvolver ações culturais em regiões que apresentem vulnerabilidade social.**

**Ação 01:** Estabelecer reuniões periódicas com as demais secretarias e sociedade civil, para criar cronogramas e planos de ação.

Prazo: médio



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei - fls. 10.

**Ação 02:** Criar programas e projetos específicos para as regiões identificadas.

Prazo: médio

**Ação 03:** Utilizar os mapeamentos realizados pela SECULT e os contatos com lideranças comunitárias para estabelecer os programas e planos acima citados.

Prazo: médio

## **META 14**

**Promover mecanismos legais que garantam uma porcentagem mínima de bilheteria (borderô) de eventos culturais realizados e/ou apoiados pela SECULT, para o Fundo Municipal da Cultura.**

Prazo: curto

## **META 15**

**Promover Sorocaba a cidade polo cultural regional.**

**Ação 01:** Promover a discussão democrática e participativa da execução do calendário cultural da cidade.

Prazo: curto

**Ação 02:** Discutir com universidades, profissionais e instâncias públicas a elaboração de projeto específico da cidade como Polo Cultural.

Prazo: curto

**Ação 03:** Promover encontros entre setor privado e produtores culturais

Prazo: médio

**Ação 04:** Promover ações de integração com as cidades da Região Metropolitana de Sorocaba, como festivais, fóruns e outras ações periódicas.

Prazo: longo

## **EIXO 03**

### **FOMENTO À PRODUÇÃO E FORMAÇÃO CULTURAL**

**Diretriz:** fomentar a produção e difusão de bens culturais, assim como a formação cultural na cidade de Sorocaba.

## **META 01**

**Garantir a continuidade do Núcleo de Pesquisa e Formação Cultural - NPFC.**

**Ação 01:** Promover a participação do CMPC no planejamento das ações do NPFC.

Prazo: curto



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei - fls. 11.

**Ação 02:** Facilitar a Mobilização de Recursos Públicos e Privados para atividades do NPFC, por meio do CMPC.

Prazo: curto

**Ação 03:** Promover um cronograma de formação continuada.

Prazo: curto

**Ação 04:** Promover pesquisas territoriais que expressem demandas sociais para nortear as ações do NPFC, com os seis eixos transversais: Iniciação Artística e Cultural, Qualificação, Atualidades, Gestão Cultural, Patrimônio Cultural e Economia da Cultura.

Prazo: médio

**Ação 05:** Priorizar a contratação de profissionais culturais e arte-educadores que já atuam em Sorocaba para realizar as ações do NPFC.

Prazo: curto

**Ação 06:** Garantir a viabilidade material para a realização das atividades do NPFC.

Prazo: curto

**Ação 07:** Viabilizar a participação Mestres de Cultura Popular (artistas populares e autodidatas) como educadores nas ações do NPFC.

Prazo: curto

**Ação 08:** Propor mecanismos para utilizar a produção cultural de Sorocaba como material pedagógico.

Prazo: curto

**Ação 09:** Mapear possíveis espaços na cidade de Sorocaba para atividades de aperfeiçoamento profissional cultural.

Prazo: curto

**Ação 10:** Qualificar agentes culturais da cidade para o empreendedorismo.

Prazo: curto

**Ação 11:** Promover anualmente cursos de qualificação para elaboração de projetos.

Prazo: curto

**Ação 12:** Promover anualmente cursos de qualificação para gestores de empresas e organizações com finalidades culturais.

Prazo: curto

**AÇÃO 13:** Criação de um grupo permanente de debate, pesquisa e promoção da diversidade cultural de Sorocaba vinculado à SECULT.

Prazo: curto



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei - fls. 12.

## **META 02**

**Promover incentivo à extensão e pesquisa cultural.**

**Ação 01:** Incentivar mecanismos voltados para o trabalho de pesquisa na Cultura, incluindo pesquisa continuada desenvolvida por grupos artísticos culturais independentes.

Prazo: médio

**Ação 02:** Realizar parceria com universidades para a produção de pesquisa e extensão acadêmica voltada para questões culturais da cidade, viabilizando espaços de formação, criação e diálogo.

Prazo: médio

## **META 03**

**Realizar estudo de campo contínuo para identificar demandas culturais e viabilidade de ações em áreas descentralizadas.**

**Ação 01:** Mapeamento dos líderes comunitários para estabelecer ferramentas de diálogo sobre as demandas culturais locais.

Prazo: médio

**Ação 02:** Levantamento de demandas por meio do estudo etnográfico de regiões descentralizadas.

Prazo: médio

**Ação 03:** Promover a ocupação de acordo com as demandas culturais, viabilidade do espaço e a comunidade que o cerca.

Prazo: médio

## **META 04**

**Criar novos editais de fomento à produção e difusão artístico cultural.**

**Ação 01:** Promover chamamento público para a elaboração de editais de fomento junto ao CMPC, respeitando a diversidade cultural, a democracia, as várias linguagens artísticas e territórios da cidade.

Prazo: curto

**Ação 02:** Promover editais para utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura.

Prazo: curto

**Ação 03:** Promover editais de fomento a processos culturais continuados, individuais e/ou em grupo.

Prazo: curto



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei - fls. 13.

**Ação 04:** Promover editais para projetos culturais descentralizados, incentivando sua circulação entre os territórios.

Prazo: curto

**Ação 05:** Trabalhar um cronograma equilibrado de editais municipais, para o ano de exercício.

Prazo: curto

**Ação 06:** Promover editais para ocupação e/ou residência artística de prédios históricos e espaços públicos garantindo diálogo e contrapartidas destinadas aos moradores do entorno.

Prazo: médio

## **META 05**

**Garantir a divulgação dos eventos culturais.**

**Ação 01:** Desenvolver ferramentas **on-line** de participação dos artistas via aplicativo "Sorocaba Acontece", via Agenda Cultural da Secretaria de Cultura de Sorocaba e outras formas de divulgação.

Prazo: médio

**Ação 02:** Pesquisar novas formas de comunicação que não se restrinjam apenas aos meios digitais.

Prazo: médio

**Ação 03:** Discutir novas ferramentas de comunicação de massa e incentivar que a sua gestão seja feita por agentes culturais atuantes da cidade.

Prazo: médio

**Ação 04:** Descentralizar a divulgação de eventos culturais, incluindo veículos e formas de comunicação não convencionais.

Prazo: médio

**Ação 05:** Fortalecer a parceria entre a SECULT e o Departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Prazo: curto

**Ação 06:** Estabelecer parceria com a Câmara Municipal de Sorocaba para divulgar eventos culturais na TV Câmara.

Prazo: curto

**Ação 07:** Mapear meios de comunicação institucionais e comunitários existentes na cidade, para parcerias e difusão das atividades culturais.

Prazo: curto

**Ação 08:** Estudar a criação de um periódico específico da SECULT, junto à classe artística.



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei - fls. 14.

Prazo: curto

**Ação 09:** Registro na forma de caderno anual das atividades da SECULT.

Prazo: médio

## **META 06**

**Garantir nas ações dos museus e centros culturais da SECULT, a mediação cultural por profissionais capacitados.**

**Ação 01:** Promover parcerias com outras instituições (museus, universidades e centros culturais) de formação cultural e de acessibilidade para o treinamento dos funcionários de atendimento ao público.

Prazo: curto

**Ação 02:** Promover parcerias com universidades e organizações para mediação cultural.

Prazo: curto

**Ação 03:** Promover discussões com o NPFC para aprofundar a pesquisa sobre o Museu como espaço de educação não formal.

Prazo: curto

**Ação 04:** Promover a existência de ao menos um profissional capacitado em cada instituição (museus e centros culturais) da SECULT.

Prazo: médio

## **META 07**

**Consolidar o Museu da Imagem e do Som de Sorocaba (MISS).**

**Ação 01:** Discutir a regulamentação e funcionamento do Museu da Imagem e do Som de Sorocaba (MISS), por meio da Câmara Setorial do Audiovisual;

Prazo: longo

**Ação 02:** Promover a integração do Museu da Imagem e do Som de Sorocaba (MISS), ao programa Pontos MIS do Estado de São Paulo.

Prazo: longo

## **META 08**

**Apoiar espaços de formação cultural como centros culturais, pontos de cultura e coletivos culturais independentes.**

**Ação 01:** Promover mecanismos legais e de estímulo à criação e manutenção destes espaços.

Prazo: médio



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei - fls. 15.

**Ação 02:** Construir um espaço multiuso, para eventos como desfiles de Carnaval, manifestações culturais tradicionais e de grande porte, tendo contrapartida para o Fundo Municipal de Cultura.

Prazo: longo

**Ação 03:** Viabilizar a utilização de espaços municipais para receber circos, com recurso financeiro do aluguel destinado ao Fundo Municipal de Cultura, por meio de regulamento criado junto à Câmara Setorial das Artes Cênicas.

Prazo: médio

## **META 09**

**Reavaliar a LINC (LEI DE INCENTIVO À CULTURA).**

**Ação 01:** Promover consulta pública para reavaliação da LINC.

Prazo: médio

**Ação 02:** Incentivar mecanismos de desburocratização, como fases de classificação, possibilidade de registros orais para avaliação, e a integração do processo aos mecanismos **online**.

Prazo: médio

## **EIXO 04**

### **ACESSO E DESCENTRALIZAÇÃO DA CULTURA**

**Diretriz:** garantir o acesso à fruição de bens e serviços culturais por toda a população de Sorocaba.

## **META 01**

**Promover a acessibilidade por meio do atendimento e da estrutura dos equipamentos culturais.**

**Ação 01:** Promover melhorias nas condições de acessibilidade aos serviços e equipamentos culturais, conforme regulamentado na NBR 9050/2015, junto à Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Prazo: médio

**Ação 02:** Promover acessibilidade para pessoas com deficiências auditiva e visual aos serviços e equipamentos culturais.

Prazo: médio

**Ação 03:** Promover uma campanha permanente de sensibilização à acessibilidade da pessoa com deficiência às ações e equipamentos culturais.

Prazo: longo



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei - fls. 16.

## **META 02**

**Incentivar a participação popular em atividades culturais descentralizadas.**

**Ação 01:** Promover atividades culturais, rodas de conversa, debates culturais em espaços públicos descentralizados.

Prazo: curto

**Ação 02:** Incentivar o intercâmbio cultural entre todas as regiões da cidade.

Prazo: curto

**Ação 03:** Incentivar atividades culturais nas escolas públicas.

Prazo: curto

**Ação 04:** Promover atividades de valorização da história e das culturas locais, respeitando agrupamentos étnicos, raciais e de toda natureza cultural.

Prazo: curto

**Ação 05:** Promover o diálogo entre gestores das Bibliotecas Comunitárias e Públicas.

Prazo: curto

## **EIXO 05**

### **DIVERSIDADE CULTURAL**

**Diretriz:** implantar políticas de ações afirmativas para a diversidade cultural da cidade de Sorocaba.

## **META 01**

**Promover atividades da diversidade, fortalecendo o intercâmbio, a difusão audiovisual, as trocas de experiências, os saberes e fazeres dos agentes culturais de Sorocaba e região.**

**Ação 01:** Criar um cronograma anual de eventos, com aporte financeiro e apoio técnico da SECULT, em conjunto com os protagonistas de temáticas como: afrodescendentes, indígenas e demais grupos étnicos; pessoas com deficiência; de gênero; etc.

Prazo: médio

## **META 02**

**Fomentar grupos, agentes e manifestações da cultura popular tradicional.**

**Ação 01:** Criar editais específicos para a categoria, viabilizando parcerias público-privadas.

Prazo: médio

**Ação 02:** Ampliar e viabilizar ações e intervenções relacionadas à cultura popular tradicional, a partir do diálogo com os ativistas dessas manifestações.

Prazo: curto



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei - fls. 17.

## **META 03**

**Promover e financiar agentes e manifestações populares historicamente estigmatizadas, como cultura indígena, caipira, afrodescendente.**

**Ação 01:** Viabilizar o uso de espaços públicos físicos e virtuais já existentes para a promoção da diversidade cultural.

Prazo: médio

**Ação 02:** Promover formação específica para a promoção da diversidade cultural.

Prazo: médio

**Ação 03:** Promover o reconhecimento e valorização da diversidade de crenças no Município de Sorocaba, enfatizando o entendimento das crenças marginalizadas.

Prazo: médio

**Ação 04:** Mapear e apoiar as atividades de mestres da cultura popular: benzedeiros, brincantes, griots, etc.

Prazo: médio

**Ação 05:** Promover, por meio de ações de mediação cultural, o conhecimento e acesso para a população sobre as heranças culturais negras e indígenas.

Prazo: longo

**Ação 06:** Estimular seminários de cultura e educação, por meio do diálogo entre a SECULT e a Secretaria da Educação, que promovam a formação dos profissionais de educação na utilização de materiais didáticos, a partir da discussão das leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e nº 11.645, de 10 março de 2008.

Prazo: curto

## **META 04**

**Promover, por meio de ações culturais, o debate sobre manifestações de violência e opressões que atentem contra as diversidades.**

Prazo: longo

## **META 05**

**Fortalecer as políticas públicas para a população negra, dando visibilidade às suas ações culturais.**

**Ação 01:** Identificar a produção artística e cultural historicamente produzida pela população negra no Município, por meio do Mapeamento Cultural de Sorocaba.

Prazo: longo



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei - fls. 18.

**Ação 02:** Criar festival bianual de artes produzidas pela população negra no Município, que contemple temas relativos aos aspectos culturais das religiosidades de matriz africana, estética, musicalidade, saberes, danças, educação.

Prazo: longo

**Ação 03:** Mapear e promover comunidades de terreiro e religiões de matriz africana, visando à educação sobre as referências culturais de origem africana e afro-brasileira.

Prazo: médio

**Ação 04:** Fomentar a discussão e protagonismo do feminismo negro no Município, a partir da articulação e fortalecimento de grupos da sociedade civil dedicados à temática.

Prazo: longo

## **META 06**

**Criar políticas públicas e ações culturais para promover a visibilidade das produções artísticas desenvolvidas por mulheres no Município de Sorocaba.**

**Ação 01:** Inventariar produção literária historicamente produzida por mulheres no Município.

Prazo: médio

**Ação 02:** Criar festival bianual de artes produzidas por mulheres do Município, que contemple temas relativos às questões de gênero.

Prazo: médio

**Ação 03:** Criar setor específico nas bibliotecas públicas do Município referente à produção literária e afins, de autoras de Sorocaba e região, com aporte de recursos da SECULT.

Prazo: médio

**Ação 04:** Promover mecanismos legais para dar visibilidade às artistas mulheres residentes no Município, criando também um caderno com o inventário das produções promovidas.

Prazo: médio

## **EIXO 06**

### **ECONOMIA DA CULTURA**

**Diretriz:** fomentar o desenvolvimento do campo econômico-cultural na cidade de Sorocaba.

## **META 01**

**Criar um grupo de estudos de economia da cultura e economia criativa para gerar dados econômicos das cadeias culturais e criativas de Sorocaba.**



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei - fls. 19.

**Ação 01:** Estabelecer parcerias com universidades para documentação, catalogação e produção de conhecimento acerca da produção cultural de Sorocaba, como exemplo: bolsas e projetos de extensão.

Prazo: médio

**Ação 02:** Apresentar e disponibilizar, inclusive por meios eletrônicos, o acesso a indicadores econômicos para produtos e serviços culturais de Sorocaba.

Prazo: médio

**Ação 03:** Instituir vias de comunicação entre SECULT e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SEDETTUR.

Prazo: médio

## **META 02**

**Identificar territórios com potencial a se tornarem distritos criativos em Sorocaba, por meio do mapeamento cultural de Sorocaba, a fim de desenvolver e fomentar os empreendimentos, ações, eventos e manifestações da economia da cultura e criativa.**

**Ação 01:** Potencializar os territórios identificados por meio do fortalecimento destes segmentos econômicos, traços culturais, turísticos e memórias.

Prazo: longo

**Ação 02:** Buscar o reconhecimento e inserção na rede UNESCO *Creative Cities Network*.

Prazo: longo

**Ação 03:** Vincular as pesquisas e dados gerados pelo Grupo de Estudos de Economia da Cultura e Economia Criativa, para realizar essas ações.

Prazo: longo

## **META 03**

**Criar campanhas e eventos para a divulgação e estímulo à utilização de mecanismos de incentivo fiscal para a cultura.**

**Ação 01:** Promover palestras informativas sobre os benefícios da utilização das leis de incentivo fiscal.

Prazo: curto

**Ação 02:** Criar uma plataforma de apresentação dos Projetos Culturais Sorocabanos, realizados na cidade, aprovados em Leis de Incentivo Fiscal e que obtiveram sucesso na captação de recursos.

Prazo: médio

**Ação 03:** Realizar mapeamento das empresas que possuem potencial em destinar parte de seus impostos para os Incentivos Fiscais para a Cultura.



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei - fls. 20.

Prazo: médio

**Ação 04:** Promover rodadas de negócios entre o setor privado e agentes culturais da cidade de Sorocaba.

Prazo: curto

**Ação 05:** Promover campanhas de sensibilização para empresários apoiarem projetos culturais locais.

Prazo: curto

## **META 04**

**Estimular o aumento do aporte financeiro de iniciativas privadas na produção cultural local.**

**Ação 01:** Estudar formas de incentivo fiscal às empresas para financiamento do Fundo Municipal de Cultura.

Prazo: médio

## **META 05**

**Fomentar ações da cultura alimentar no Município, promovendo articulações e integração entre campo e cidade, e também ações socioambientais e culturais no Município.**

**Ação 01:** Mapear as expressões culturais relativas à agricultura familiar do Município, com vistas ao seu fortalecimento, promoção e integração em novas dinâmicas sociais, promovendo a mudança das relações tradicionalmente estabelecidas entre campo e cidade.

Prazo: médio

**Ação 02:** Propor ao CMPC a criação de Câmara Setorial que trate da diversidade para a discussão do tema desta meta.

Prazo: curto